

MATRÍCULA
26.490

FOLHA
1

Santos, 20 de janeiro de 19 81.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 1, localizado no pavimento térreo ou 1º pavimento, abaixo do apartamento nº 4, do edifício à rua - Goiás nº 50, tendo dito apartamento entrada pelo hall geral de entrada do Edifício e entrada independente pela área lateral esquerda do Edifício (lado da av. Washington Luiz), contendo um quarto, corredor, banheiro completo, cozinha, sala de jantar e área de serviço com tanque para lavar roupa, confrontando pela frente com o hall geral de entrada, do lado direito (lado da av. Conselheiro Nébias), com o apartamento nº 2 e do lado esquerdo com a área lateral do Edifício, e nos fundos com a área dos fundos do edifício, tendo este apartamento uma área construída de 42,12 m², mais ou menos, correspondendo ao mesmo uma fração ideal de 1/9 sobre o terreno e demais coisas de uso comum do prédio; construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.-

PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE MARCELINA DE AYRA GUERREIRO era solteira, maior, espanhola, domiciliada em Santos, CPF 126.522.108-15.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 27.660.-

O 16º Escrevente: *[Assinatura]* O OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

R. 1 - 26.490.-

DATA:- 20 de janeiro de 1.981.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE MARCELINA DE AYRA GUERREIRO, já qualificada.-

ADQUIRENTE:- RENIRA DE AYRA CARAZOLI, brasileira, casada com RENA LDO CARAZOLI, de prendas domésticas, dependente do CPF 131.060.748-68, domiciliada em São Paulo.-

TÍTULO:- Adjudicação.- **FORMA:**- Carta de Adjudicação extraída em 29 de outubro de 1.979, pelo escrevente autorizado do

Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, Jorge Augusto da Silva, assinado pelo Dr. José Ricardo Tremura, M. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Santos, dos autos do arrolamento dos bens

deixados por Marcelina de Ayra Guerreiro, cuja Sentença de 16 de outubro de 1.979 transitou em julgado e aditamento passado em 24 de novembro de 1.980, pelo escrevente autorizado do mesmo Cartório, Bel. José

Gileno dos Santos, e assinado pelo Dr. José Orestes de Souza Nery, M. Juiz de Direito Substituto.-

VALOR:- Cr\$ 128.056,00 (cento e vinte e oito mil, cincoenta e seis cruzeiros).-

O 16º Escrevente: *[Assinatura]* O OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]*

AV. 2 - 26.490. (convenção condominial)

DATA:- 15 de dezembro de 1.998.

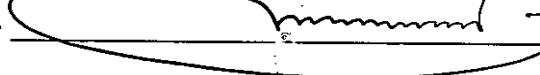
Nos termos do instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 06 de novembro de 1998, procedo esta averbação para ficar constando que o prédio do qual faz parte o apartamento objeto desta matrícula,

- (SEGUE NO VERSO) -

FOLHA
1

MATRÍCULA
26.490

passou a denominar-se **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARCELINA**, o qual teve a sua convenção condominial registrada sob no. 3.848, livro 3-Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, nesta data.

AVERBADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

Av.3 / M-26.490 - PENHORA

Averbado aos 13 de outubro de 2023 - Prenotação nº 398.521 de 03/10/2023

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000486296, aos 02/10/2023, pelo Escrivão/Diretor da 7ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 13/07/2023 nos autos da Ação de Execução Civil nº 1005268202019, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARCELINA**, CNPJ nº 03.192.545/0001-35, em relação a **RENALDO CARAZOLI**, CPF nº 131.060.748-68, visando o recebimento da importância de R\$31.234,07 (trinta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **RENIRA DE AYRA CARAZOLI**.

Marina Abrahão de Almeida
Escrevente Autorizada



Selo digital: 1124743311CE6000398521237

**PARA SIMPLES COPIAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização digitalizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis